



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Lei nº. 487/2015

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

.....  
*Art. 71 – O FUNPREAFRA poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados.*  
*§1º – Os servidores municipais requisitados terão a sua remuneração paga com recursos orçamentários do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio.*  
*§2º - O pagamento a que se refere o §1º deverá ser realizado sob a forma de ressarcimento.*  
.....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Afrânio (PE), 16 de setembro de 2015.

  
**MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA**  
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias  
DAPE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

## ATO DE SANÇÃO Nº 016/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

l) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que dispõe sobre a alteração da redação do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005 e dá outras providências, tombada sob o nº 487, de 16 de setembro de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2015.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
**Prefeita Municipal**

Dácio Antonio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica  
